



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

CONCEDE O TÍTULO HONORÍFICO
ORDEM DO MÉRITO LEGISLATIVO
"TENENTE CARLOS HENRIQUE
SCHEIFER" AO 2º SARGENTO PM
CHARLES ROCHA RAMOS.

A Câmara Municipal de Cuiabá aprovou e a Presidente, no uso das atribuições previstas no inciso IV do art. 16 da Lei Orgânica do Município de Cuiabá, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o título honorífico ordem do mérito legislativo "Tenente Carlos Henrique Scheifer" ao 2º Sargento PM Charles Rocha Ramos, pelos relevantes serviços prestados ao Município e à sociedade.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A Câmara Municipal de Cuiabá, por iniciativa do Vereador T. Coronel Dias, concede o **Título Honorífico Ordem do Mérito Legislativo "Tenente Carlos Henrique Scheifer"** ao **2º Sargento PM Charles Rocha Ramos**, em reconhecimento ao seu extraordinário ato de bravura e compromisso com a proteção da vida.

Na madrugada dos fatos, mesmo estando em seu dia de folga e em momento de descanso, foi despertado pelos gritos de socorro de uma mulher vítima de tentativa de estupro. Sem hesitar, saiu imediatamente em defesa da vítima, perseguiu o agressor e realizou sua prisão, impedindo a consumação do crime e garantindo sua apresentação às autoridades competentes.

Sua atitude demonstra coragem, altruísmo e elevado senso de dever, valores que ultrapassam a obrigação funcional e engrandecem a Polícia Militar do Estado de Mato Grosso.

Dessa forma, a presente homenagem representa o justo reconhecimento desta Casa Legislativa a um policial militar que, com heroísmo e abnegação, colocou a proteção da vida e da dignidade humana acima da própria segurança, tornando-se exemplo para toda a sociedade.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões, em 16 de julho de 2026.

Vereador T Coronel DIAS

Câmara Municipal de Cuiabá



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3500340035003000310035003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira -
ICP-Brasil.

